



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.918, DE 02 DE SETEMBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$6.609.330,00 (seis milhões, seiscientos e nove mil e trezentos e trinta cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminada:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01010012.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(294) 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 404.810,00

(295) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.322.750,00

(296) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 227.800,00

01010232.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(297) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.376.560,00

01070212.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(300) 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 408.820,00

(301) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 354.280,00

(302) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 812.300,00

15824922.0003 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

(303) 3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 702.010,00

Total.....Cr\$6.609.330,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos indicados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º -

Com recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstração abaixo:

Ativo financeiro.....Cr\$612.888.850,84

(-) Passivo Financeiro.....Cr\$542.735.115,65

Total do Superávit Financeiro.....Cr\$ 70.153.735,19

(-) Créditos Utilizados.....Cr\$ 67.077.849,05

Saldo do Superávit Financeiro.....Cr\$ 3.075.886,14

Com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação

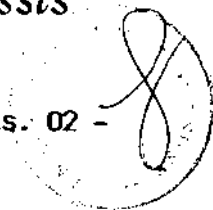
000482
SI 91 03 18 32
CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS

[Handwritten signature]



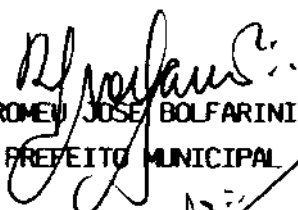
Prefeitura Municipal de Assis

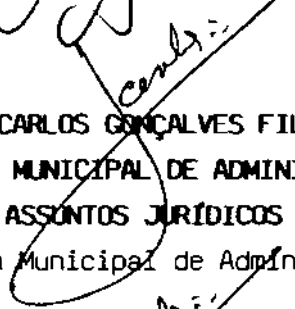
..... fls. 02 -



GABINETE DO PREFEITO

1 EXECUTIVO
03 GABINETE DO PREFEITO
03072282.0016 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
(96) 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.533.443,86
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de setembro de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 02 de setembro de 1991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO